

LEI Nº 786/94, DE 13 DE SETEMBRO DE 1994

"Dispõe sobre a nova denominação da Vila do Programa de Desfavelamento e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova denominação a Vila do Programa de Desfavelamento, de JARDIM DO PEQUI.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar recursos no Orçamento vigente para cobrir despesas com a colocação de placa indicativa à VILA JARDIM DO PEQUI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE SETEMBRO DE 1994.

Moacir Kohl
Prefeito Municipal